



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015/2022.

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
QUE DEFINE - JOÃO ANTÔNIO BERNARDINI
GOMES".**

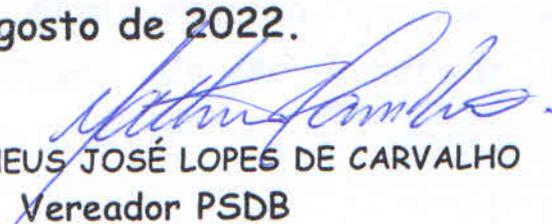
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "João Antônio Bernardini Gomes", a via pública localizada na rua Projetada - loteamento do antigo Queluz Country Club - Bairro Porteira, como homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o crescimento e progresso do Município de Queluz.

§ ÚNICO: - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, breve histórico da distinta vida do saudoso cidadão e croqui da área a ser denominada.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Drº João
Monteiro da Silva, 08 de agosto de 2022.


MATHEUS JOSÉ LOPES DE CARVALHO
Vereador PSDB

Câmara Municipal de Queluz
Praça Joaquim Pereira, s/nº
Telefone: (12)3147-1223/3147-1766
Protocolo sob nº <u>10.853</u>
Data <u>08/08/2022</u>
Horário: <u>16:00</u>
Responsável: <u>Karina</u>

JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES PARES

É com muita honra que apresento ao Plenário Legislativo o incluso Projeto de Lei Legislativo nº 015/2022, que traz em seu bojo a importante homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento e progresso do Município de Queluz. Como bem mencionado em seu histórico de vida, somando com sua alegria, nos emprestou sua inteligência por longos anos, cuja homenagem faz jus a digna honraria.

Pessoa honrada e dedicada ao próximo, não media esforços no contínuo ensinamento, pela transformação de pessoas de bem.

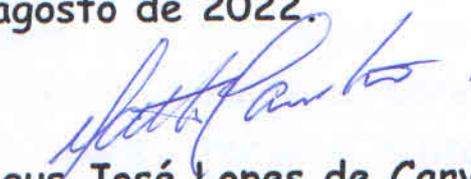
Foi um cidadão de conduta retilínea, sempre fiel cumpridor de seu dever, atendendo de forma carinhosa e precisa a todos, pois, amava esta comunidade, agregando para si uns sem número de pessoas que a admiravam pela simplicidade e caráter.

A homenagem tem por escopo perpetuar a memória deste digno cidadão, que deixou atrás de si, incontáveis ações de solidariedade e desprendimento.

É mister relatar, que a matéria é justa e honrosa, dignificando assim todos os seus familiares

A homenagem póstuma é inteiramente procedente, amparada pela LOM através do Capítulo II - Do Poder Legislativo - Seção II - Das Atribuições da Câmara Municipal, em seu Artigo 15 - Inciso XIII, e, respeitado o Artigo 183 - § Único - Inciso I do R. I. Para eficácia do objeto, imprescindível encaminhar consoante Regimento Interno em seu Artigo 174, a fim de análise pelas Comissões pertinentes, para ato aprobativo do objeto em tela. A proposta vem respeitar ainda, a Lei Ordinária nº 797/2017, de 06 de outubro de 2017.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 08 de agosto de 2022.


Matheus José Lopes de Carvalho
Vereador PSDB

BREVE HISTÓRIO: JOÃO ANTÔNIO BERNARDINI GOMES.

Nascido em 12/04/1942, exerceu a profissão de Escrivão por dez anos na Escola Municipal Capitão José Carlos de Oliveira Garcez, atendendo prontamente seu ofício nas questões educacionais, comprometido e prestativo para o bom desempenho da Escola.

Após esse período, exerceu a profissão de taxista também por dez anos, na Praça Mal. Floriano Peixoto, trazendo consigo o apreço por tudo e todos, sempre com boa conversa e trato junto aos colegas de trabalho.

Acometido por problemas de saúde, não desanimou, lutando com coragem e determinação até o fim. Veio a nos deixar no ano de 18/07/2015, fato que comoveu além dos familiares, seus colegas de trabalho, e comunidade em geral.

Sala das Sessões, Drº João Monteiro da Silva, 08 de agosto de 2022.

